COMUNICADO CG Nº 886/2024

Processo CG № 2024/72511 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **divulga** a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça, bem como o Manual Informativo de Livros – CRC Nacional e os links para acesso aos vídeos instrucionais, para ciência e observação pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo.

06/11/2024, 19:31

SEVCNJ - 2015270 - Despacho



Poder Judiciário Conselho Nacional de Justica

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo instaurado para acompanhamento da execução da norma técnica prevista no artigo 7° do Provimento n. 46/2015 (em continuidade normativa no artigo 235 do Provimento 149/2023), que determinou comunicação, à Central de Informações do Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), dos elementos pertinentes aos assentos lavrados anteriormente a 18/06/2015. Confira-se:

"(...)

Art. 235. Em relação aos assentos lavrados anteriormente à vigência do Provimento n. 46/2015, serão comunicados à Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) os elementos necessários à identificação do registro, observadas as definições feitas pelo ON-RCPN, considerando-se a necessidade de afastar, o mais possível, o risco relativo à existência de homônimos. (redação dada pelo Provimento n. 180, de 16.8.2024)

- § 1.º As informações serão prestadas progressivamente, começando pelos registros mais recentes.
- § 2.º O prazo para o fornecimento das informações previstas neste artigo será de seis meses para cada cinco anos de registros lavrados, iniciando-se a contagem desse prazo a partir de um ano da vigência do Provimento 46/2015.
- § 3.º O prazo do parágrafo anterior poderá ser reduzido ou prorrogado uma vez, mediante ato da competente Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), fundamentado nas peculiares condições das serventias locais, comunicando-se à Corregedoria Nacional de Justiça e ao ON-RCPN. (redação dada pelo Provimento n. 180, de 16.8.2024)

(...)"

Foi proferido o Despacho Sei 1952590, que determinou intimação das Corregedorias de Tribunais para que promovessem, exclusivamente quanto aos marcos iniciados em 17/06/2005 e 17/06/2010, dentro do prazo de sessenta dias, ações orientativas, fiscalizatórias e correicionais: a) razoáveis, alinhadas às peculiaridades locais e às diferentes capacidades econômicas das diferentes serventias; e b) adequadas ao atingimento dos objetivos previstos nos artigos 234 e 235 do Provimento n. 149/2023.

As intimações determinadas pelo Despacho Sei 1952590 foram realizadas no dia 18/08/2024.

A CONR adotou relatório, extraído em 26/08/2024, como ponto inicial de observação das resultantes de atividades correicionais realizadas nos âmbitos dos Estados e do Distrito Federal, pelas Corregedorias dos Tribunais de Justiça.

Outro relatório foi extraído em 01/11/2024, referente ao intervalo de tempo entre **junho/1935 e junho/2015**. Houve a constatação de que, em âmbito nacional, o número de serventias em situação irregular, relativamente ao cumprimento da norma técnica inscrita no artigo 235 do Provimento 149/2023, caiu de 2.755 (26/08/2024) para 2.163 (01/11/2024) para o intervalo analisado.

Quanto ao período compreendido entre 17/06/2005 e 16/06/2015, constatou-se que, em âmbito nacional, o número de serventias em situação irregular, caiu de 6.357 (26/08/2024) para 5.135 (01/11/2024).

file:///C:/Users/elainemsf/Downloads/Despacho 2015270.html

SEVCNJ - 2015270 - Despacho

Diante do dado de realidade de que o Provimento n. 46/2015 foi publicado há mais de 9 (nove) anos (em 18/06/2015), constata-se que há atraso para além do justificável no atendimento àquela norma técnica.

Ante o exposto, considerando os resultados colhidos nos últimos 3 meses e a existência deles em contexto no qual há atraso superior a 9 anos, as Corregedorias dos Tribunais de Justiça deverão ser intimadas para, com o rigor devido às gestões cartorárias irregulares e com o cuidado devido às gestões cartorárias carentes de recursos, prover o necessário à execução do artigo 235 do Provimento CN 149/2023, de forma que as serventias extrajudiciais com atribuição de registro civil das pessoas naturais disponibilizem eletronicamente, a cada 3 (três) meses, no mínimo, 5 (cinco) anos de registros lavrados anteriormente a 18/06/2015.

Encaminhem-se às Corregedorias dos Tribunais, para distribuição entre os registradores civis, as informações constantes dos documentos Sei 2015268 (manual) e 2015269 (vídeos instrucionais).

As informações sobre serventias em situação irregular, relativamente ao cumprimento da norma do artigo 235 do Provimento 149/2023, devem ser obtidas mediante acesso direto ao módulo de correição *online* do ON-RCPN.

O acompanhamento periódico da eficácia das ações fiscalizatórias a cargo das Corregedorias dos Tribunais continuará a ser efetivado com o uso de sistemas eletrônicos.

Voltem-me conclusos após o prazo de 90 dias ou em momento anterior, casa haja detecção de atraso no cronograma definido acima.

Intime-se. Cumpra-se.

Brasília, DF, data da assinatura eletrônica.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, em 04/11/2024, às 20:23, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador 2015270 e o código CRC 7D588DCA.

06748/2022 2015270v18

JSI

02/11/2024, 17:26

Informativo de Livros - Suporte

Página inicial (/kb/pt-br) > Voltar para a pesquisa (/kb/pt-br/Search)

> Base de conhecimento CRC Nacional (http://crcnacional.movidesk.com/kb/pt-br/category/base-de-conhecimento-crcnacional?ticketId=&q=&kbCategoryId=49925)

V

Base de conhecimento CRC Nacional (http://crcnacional.movidesk.com:80/kb/pt-br/category/base-deconhecimento-crc-nacional?menuld=17405-49925-0&ticketId=&kbCategoryId=49925)

Informativo de Livros

8 mir

Criado por John Lenon em 09/10/2020 11:27 Atualizado por Rodrigo Tófolo em 11/07/2024 15:48

Normatização:

Provimento 46/2015 CNJ

"§ 2o. O prazo para o fornecimento das informações previstas neste artigo será de seis meses para cada 5 (cinco) anos de registros lavrados, iniciando-se a contagem desse prazo a partir de um ano da vigência deste Provimento. "

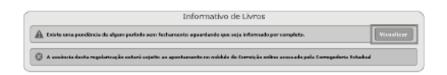
Descritivo técnico:

Por solicitação do Conselho Nacional de Justiça efetuamos a liberação da ferramenta de verificação do cumprimento dos prazos acima citados, com relação ao envio para a CRC Nacional dos registros de nascimento, casamento e óbito lavrados nas serventias. As serventias do Registro Civil terão que informar o primeiro e o último registro dos livros "A" (Nascimento), "B" (Casamento Civil), "B-Aux" (Casamento Religioso) e "C" (Óbito), dentro do período especificado, para que o sistema confirme o envio das cargas dos índices, evitando assim uma possível cobrança por parte da Corregedoria.

Preenchimento do Informativo de Livros:

Foi incluído na tela "Inbox", a primeira tela que é exibida ao acessar a CRC Nacional, um novo item chamado "Informativo de Livros", que será exibido somente se o módulo estiver pendente. Para efetuar o preenchimento do "Informativo de Livros" basta clicar no link "Visualizar", ou através do menu lateral "CRC Central de Informações" e na opção "Informativo de Livros".





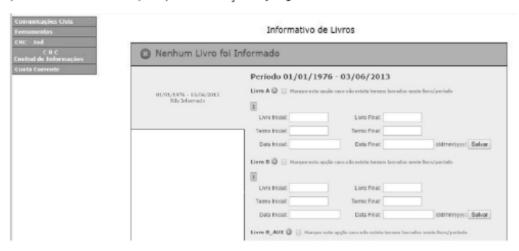
Ao clicar no link, será exibido o modulo "Informativo de Livros", onde deverá ser informado o primeiro registro lavrado no período indicado, ou a data mais próxima e o último registro que foi lavrado no período indicado. Como descrito anteriormente o informativo se divide em quatro partes onde deverão ser informados o primeiro e último registros dos livros "A" (Nascimento), "B" (Casamento Civil), "B-Aux" (Casamento Religioso) e "C" (Óbito). Para cada item a serventia deverá informar "Livro Inicial" e "Livro Final", que corresponde ao número do livro. Esse campo só pode ser preenchido com números, "Ter o Inicial" e "Termo Final".

29

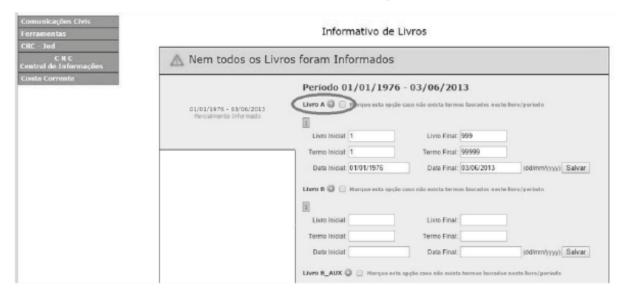
02/11/2024, 17:26

Informativo de Livros - Suporte

que corresponde ao número do registro e pôr fim a "Data Inicial" e a "Data Final", que corresponde a data em que foi efetuado o registro e não a data do ocorrido. A serventia deverá preencher todos os campos do "Informativo de Livros" e a cada etapa deverá pressionar o botão "Salvar" para que as informações sejam gravadas.



Caso ocorra em um determinado período, alguma divergência como reinício da numeração dos livros, reinício da numeração dos termos ou intervalos que tenham sido pulados, será necessário incluir novos períodos para que o sistema consiga computar essas divergências, evitando que o cartório conste como inadimplente na Correição Online.



Para adicionar um novo período, basta clicar no sinal de "+" em verde e o período será automaticamente acrescentado. Com o período adicionado, serão lançadas as informações iniciais e finais do primeiro período e serão lançadas as informações iniciais e finais do segundo período. **Exemplo**:

Caso tenha um reinício de livro, no primeiro período será lançado o termo inicial e final antes do reinício do livro e no segundo período será lançado o termo inicial e final após o reinício do livro. Caso seja necessário, poderão ser acrescentados mais períodos. Se a serventia não tiver nenhum registro dentro do período especificado, deverá marcar a opção "Marque esta opção caso não exista termos lavrados neste livro/período".

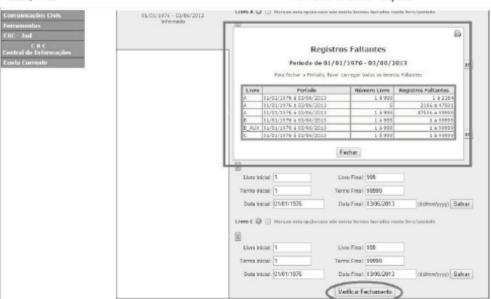
Atendimento online



TJSF

02/11/2024. 17:26

Informativo de Livros - Suporte



Quando a serventia concluir o preenchimento de todos os campos do "Informativo de Livros", para que o período seja "Fechado"; e a serventia não apareça como inadimplente na lista da Correição Online, será necessário pressionar o botão "Verificar Fechamento", que fica na parte inferior da tela, descendo a barra de rolagem.

Ao pressionar o Botão "Verificar Fechamento", o sistema irá computar, (de acordo com as informações fornecidas) se todos os registro dentro do período especificado, foram devidamente carregados na CRC Nacional. Caso existam registros faltantes, o sistema irá exibir uma lista onde a serventia conseguirá identificar os registros que ainda não foram carregados no sistema, ou que possuem alguma divergência. O Sistema não permitirá o fechamento do período até que todos os registros estejam corretos e devidamente carregados.

Caso o cartório pressione o botão "Verificar Fechamento" e todos os registros estejam devidamente carregados na CRC Nacional, a lista de registro faltantes não será exibida e o botão "Verificar Fechamento" mudará de nome para o botão "Fechar Período". Ao clicar no botão "Fechar Período" significa que o cartório concluiu a carga de todos os registros do período e este, não contará mais como pendente na Correição Online.

O "Informativo de Livros" possui quatro tipos diferentes de status, que aparecem logo abaixo da data que indica o período. Esses status são:

Não informado: Quando a serventia não preencheu nenhuma informação no "Informativo de Livros", dentro do período especificado;

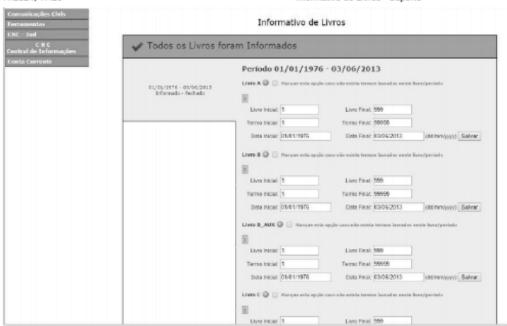
Parcialmente Informado: Quando a serventia não preencheu algum dos campos do "Informativo de Livros", dentro do período especificado:

Informado: Quando a serventia preencheu todos os campos do "Informativo de Livros", mas ainda não executou o fechamento do período, através do botão "Verificar Fechamento";

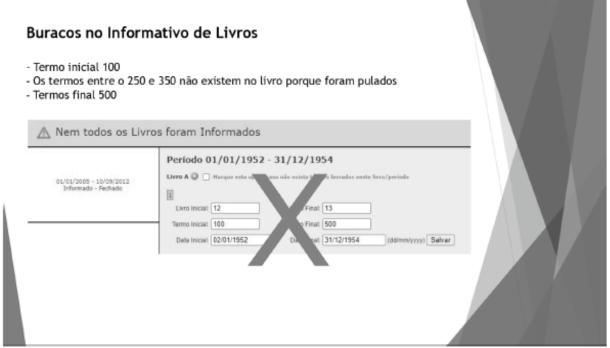
Informado e Fechado: Esse é o único status em que o cartório não consta mais como inadimplente na lista da Corregedoria. Esse status aparece quando o cartório preencheu todos os campos, conseguiu fechar o período, através do botão "Verificar Fechamento" e não possui nenhum registro faltante.

Atendimento online

Informativo de Livros - Suporte



Seguem alguns exemplos específicos e forma correta de preenchimento do informativo de livros:



(https://s3.amazonaws.com/movidesk-files/DA3978AB0FDFD27CE378DB714CC8F1BA)

Nesse caso deve ser adicionado um período e segue a forma correta de preenchimento dos dois períodos segundo o exemplo:

Atendimento online

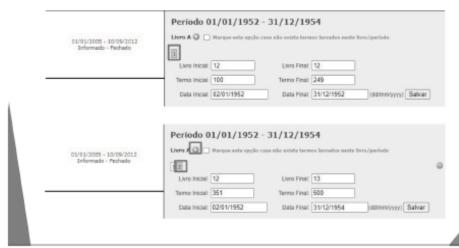
https://crcnacional.movidesk.com/kb/pt-br/article/150252/informativo-de-livros

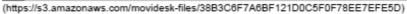


Informativo de Livros - Suporte

Buracos no Informativo de Livros

- Termo inicial 100
- Os termos entre o 250 e 350 não existem no livro porque foram pulados
- Termo final 500





Segue outro caso de exemplo e a respectiva forma correta de preenchimento:

(https://s3.amazonaws.com/movidesk-files/81DBFE3BCF3F3757459A0EA3F3A10BA3)

Nesse caso deve ser adicionado um período e segue a forma correta de preenchimento dos dois períodos segundo o exemplo:

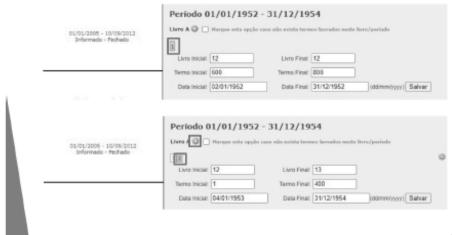
Atendimento online

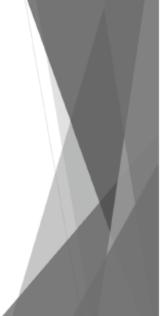
https://crcnacional.movidesk.com/kb/pt-br/article/150252/informativo-de-livros

Informativo de Livros - Suporte

Reinicio de termos no Informativo de Livros

- Termo inicial 600
- Os termos seguiram a numeração até o 800 e em seguida foram reiniciados
- Termo final 400





(https://s3.amazonaws.com/movidesk-files/9C6F2216669ED9969F6E0AF7387ECF15)

Anexos

Classifique este artigo



Artigos relacionados

Informativo de Livros (https://crcnacional.movidesk.com/kb/pt-br/article/150252/informativo-de-livros?ticketId=&q=)

Notificação de Registros Faltantes (https://crcnacional.movidesk.com/kb/pt-br/article/150432/registros-faltantes?ticketId=&q=)

Artigos mais visitados

Registros Cancelados (/kb/pt-br/article/151351/registros-cancelados)

Notificação de Registros Faltantes (/kb/pt-br/article/150432/registros-faltantes)

Auditoria CPF - Matricula divergente (/kb/pt-br/article/159565/auditoria-cpf-pendencia-de-regularizacao)

Informativo de Livros (/kb/pt-br/article/150252/informativo-de-livros)

Accessar os artigos na base de conhecimento CRC Nacional (/kb/pt-br/article/154559/como-localizar-os-artigois-na-base-de-conhecimento-crc-nacional)

Atendimento online

https://crcnacional.movidesk.com/kb/pt-br/article/150252/informativo-de-livros

Informativo de Livros - Suporte

Artigos mais recentes

Alteração de Prenome (/kb/pt-br/article/485400/alteracao-de-prenome)

Comunicações (/kb/pt-br/article/483417/comunicacoes)

Auditoria CPF - Pendência de Carga (/kb/pt-br/article/481993/pendencia-de-carga)

E-Protocolo (/kb/pt-br/article/481137/e-protocolo)

Excluir Registro (/kb/pt-br/article/481058/excluir-registro)

Suas últimas leituras

Manual De Configuração De Carga De Registros Para O Sirc (/kb/pt-br/article/151043/carga-de-registros-sirc)

Provimento 13 (/kb/pt-br/article/477555/provimento-13)

Cadastro Unidade Interligada CRC Nacional (/kb/pt-br/article/205816/cadastro-unidade-interligada-crc-nacional)

Alteração de Prenome (/kb/pt-br/article/485400/alteracao-de-prenome)

Imprimindo 2º Via de Certidões (/kb/pt-br/article/477664/imprimindo-2-via-de-ertidoes)

Atendimento suporte
Telefone: (11) 5555-9252
Email: suporte.crc@registrocivil.org.br
WhatsApp: (11) 91686-4012





(https://www.instagram.com/onrcpnbr/?

(https://ittpaki/felan/shgokatubre/daNR/QFMkR/QPN)

Atendimento online

SEI/CNJ - 2015269 - Certidão





Poder Judiciário Conselho Nacional de Justica

CERTIDÃO

CERTIFICO a existência, nesta data, de instruções para atendimento à norma técnica inscrita no artigo 235 do Provimento n. 149/2023, dentre as quais destacam-se aquelas nos seguintes endereços:

- I) <u>https://www.youtube.com/watch?v=z_Adecpdtk4</u> Informativo de Livros: divergência nos dados dos registros e/ou livros informados
- II) https://youtu.be/ylmb1GeYuFY Informativo de livros: como preencher o informativo de livros quando o termo ou livro reinicia?
- III) https://www.youtube.com/watch?v=rAOTO2IZdCU Informativo de livros: como preencher o informativo quando o período possui termos inexistentes?

Brasília, 02 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE GOMES CARLOS, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO AGENTE REGULADOR DOS OPERADORES NACIONAIS DOS REGISTROS PÚBLICOS, em 04/11/2024, às 19:12, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador 2015269 e o código CRC 4FF8B1B9.

06748/2022 2015269v12